

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) 

Exibir Ato

 [Página para impressão](#)

Decreto 2576 - 22 de Junho de 2023

Alterado [Compilado](#) [Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 11444](#) de 22 de Junho de 2023

Súmula: Nomeia membro para compor o Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 11.070, de 16 de março de 1995, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.426.603-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, Representantes da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná:

JOSÉ CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO, RG nº xxxxx, como membro Titular, em substituição a MARIANA CRISTINA BARTNACK RODERJAN;

ROBERTO FISCHER ESTIVALET, RG nº xxxxxx, como membro Suplente, em substituição a JOSÉ CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega

Chefe da Casa Civil

Hilton Santin Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

**CASA CIVIL**